



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

**EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
PROTOCOLO Nº 1578/2025**

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pela portaria nº 0563 de 28 de fevereiro de 2025, sediado (a) na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, torna público aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 21 de 11/2021, Resolução nº 07 de 05/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de Março de 2024, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar dos alunos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, os itens atenderão aos trabalhadores da educação, usuários dos serviços de saúde, beneficiários de programas sociais e outros serviços públicos que necessitem desses produtos, conforme quantidades e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados deverão preencher todos os requisitos deste Edital e seus anexos, e apresentar os documentos em envelope lacrado.

2.2. A manifestação de interesse no Credenciamento deverá ser realizada formalmente através da entrega de todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado, entregue diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Cel. José Bezerra, 167 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, durante o horário de expediente, das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados de 17/03/2025 à 07/04/2025, com abertura de envelopes para o dia posterior a data final mencionada. Decorrido esse prazo inicial, essa Chamada Publica ficará aberta para novos credenciamentos.

2.3. Inicialmente, para atender à demanda dos setores, será necessário o credenciamento de apenas 02 (dois) fornecedores para cada item descrito. Caso haja necessidade, e conforme a demanda dos órgãos ligados a esta municipalidade, poderão ser convocados, posteriormente, mais fornecedores devidamente cadastrados na reserva, conforme cláusula 4.1 do Termo de Referência.

3- DO PRAZO E ALTERAÇÕES

3.1. Esta Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses a partir da data da homologação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

- 3.2. Mantidas as condições de habilitações e de execução dos serviços ou aquisições o respectivo Edital, poderá ser republicado, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento, sempre que não houver alteração das regras estipuladas do Termo de Referência, de acordo com § 3º do Decreto Municipal nº 5.371/2024;
- 3.3. Os valores referenciais poderão ser alterados anualmente pelo IPCA, sem alterações das cláusulas editalícia, consonante ao § 4º do Decreto Municipal nº 5.371/2024;
- 3.4. Conforme o Decreto Municipal nº 5.371/2024, a vigência dos contratos decorrentes do credenciamento poderá ser renovada anualmente desde que o credenciado mantenha as condições de habilitação e desde que o edital seja renovado, obedecido o prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.5. Os contratos decorrentes deste Credenciamento poderão ser prorrogados no caso do artigo anterior, podendo ser feito por aditivo de prazo e reforço no empenho;
- 3.6. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ainda ser alterados, observado o disposto nos arts. 124 e ss da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA ENTREGA POSTERIOR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Esta Chamada Pública ficará aberta para os interessados se credenciarem em qualquer momento.
- 4.2. Os interessados que encaminharem os envelopes de documentações posteriormente à data marcada para abertura dos envelopes serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital pela Comissão Permanente de Licitação, em até 05 (cinco) dia úteis subsequente à sua entrega, podendoser prorrogado por igual período.
- 4.3. Os interessados deverão entregar toda a documentação pertinente num único ato, não sendo permitida a entrega fracionada, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.
- 4.4. Serão considerados Agricultores Familiares e Empreendedores os detentores de:
- 4.5. Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.236, de 24 de julho de 2006 e Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais ou informais.

5. DOS REQUISITOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS:

- 5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 5.1.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 5.1.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.1.4 As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 5.1.5 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5.1.6 A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 5.1.7 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados

5.2 HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- 5.2.2 Extrato da DAP Física de cada agricultor participante, emitidos nos últimos 60 dias;
- 5.2.3 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5.2.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:

- 5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- 5.3.2 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 5.3.3 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5.3.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 5.3.5 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
- 5.3.6 Para produtos de origem animal, tais como carnes, aves e bebidas lácteas, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.

5.3.7 Fichas técnicas para os produtos processados e de origem animal, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Ingredientes / Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação / Tipo de embalagem.

5.3.8 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nas cláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, conforme o caso, será ser concedida a abertura de prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização da documentação, de acordo com o §4º do art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

6 PROJETO DE VENDA

6.1 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo I deste Edital, que deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em 01 (uma) via impressa, em idioma nacional, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:

6.2 A descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, prevalecendo o primeiro, em caso de divergência;

6.3 . A informação dos produtos por item, devidamente preenchida e assinada pelo agricultor individual, ou pelo representante legal do grupo formal ou informal;

6.4 A identificação do objeto ofertado, observadas as especificações e requisitos constantes dos Anexos do presente Edital, informando, obrigatoriamente, as características, referências e quaisquer outros elementos que digam respeito ao objeto cotado, de forma a permitir que se possa facilmente constatar se às especificações da presente Chamada Pública foram ou não atendidas;

6.5 O Projeto de Venda apresentará o quantitativo total de cada item, conforme Anexo II os quais deverão ser cotados os preços médios previstos no Anexo II;

6.6 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas. Seguros e outros encargos ou assessorios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6.7 Não serão aceitos requerimentos de credenciamento sem a assinatura do agricultor familiar individual, do representante do Grupo Formal ou do Informal devidamente identificado.

6.8 Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a ausência de firma poderá ser por ele sanada.

6.9 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

envelope. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado.

- 6.10** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar deverá conter a assinatura do agricultor participante, se Agricultor Individual e a assinatura de todos os agricultores participantes, se Grupo Informal; e, do representante legal, se Grupo Formal;

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 7.1** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de proposta do País:

7.1.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

7.1.1.1 O grupo de projetos de fornecedores locais prioridade sobre os demais grupos;

7.1.1.2 O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

7.1.1.3 O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

- 7.2** E cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

7.2.1 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;

7.2.2 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

7.2.3 Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

7.2.4 No caso de empate entre grupos formais de assentamento da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maiores porcentagens de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

7.2.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

- 7.2.6 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 7.2.7 Cada Grupo Formal de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições referentes a valores, fixadas no Anexo II neste Edital.
- 7.2.8 Após o resultado da classificação, os fornecedores terão três dias úteis para apresentarem as amostras dos produtos.
- 7.3.** As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso:
- 7.3.1. Após o resultado da classificação, os fornecedores terão três dias úteis para apresentarem as amostras dos produtos.
- 7.3.2 Ovo de Galinha –½ (meia) Dúzia;
- 7.3.3 Demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado;
- 7.3.4 Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras;
- 7.3.5 As amostras, se requeridas, deverão ser entregues na SEMEE – Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7:00h (sete horas) às 13h (treze horas), na Rua Vereador José Sales Sobrinho, 70 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000.
- 7.3.6 As amostras rejeitadas serão desclassificadas.
- 7.3.7 Todos os produtos devem ser inspecionados pela Vigilância Sanitária.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital;
- 8.2.** Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal destes documentos de licitação, serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, através de questionamento escrito e protocolado até às 13:00 horas ou enviado para o e-mail licitacao.pmcn@gmail.com;
- 8.3.** Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, de forma escrita, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira ou enviado para o e-mail licitacao.pmcn@gmail.com;
- 8.4.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Chamada Pública perante a Administração, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura do certame;

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

- 8.5. O Participante da Sessão Pública de análise dos Projetos de Vendas deverá, durante a sua realização, manifestar o interesse de recorrer dos atos nela praticados, sob pena de não conhecimento do respectivo recurso;
- 8.6. O Prazo para a apresentação das razões do recurso será de 03(três) dias úteis, após a manifestação de interesse, após o qual será aberto igual prazo para contrarrazões;
- 8.7. Encerrado o prazo das contrarrazões, a autoridade competente decidirá em até 03(três) dias úteis;
- 8.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Fornecedor;
- 8.9. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo;
- 8.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 9.1. **Todos os itens** deverão ser entregues semanalmente, em dias úteis, no horário das 07h às 11h, acompanhados da nota fiscal e das certidões negativas, no prazo máximo de cinco (05) dias após a emissão da ordem de compra. O endereço de entrega constará na ordem;
- 9.2. **Os Gêneros Alimentícios Perecíveis** (Leite Líquido Integral Homogeneizado, Pão de Leite Caseiro, Bebida Láctea Sabores Variados, Polpa de Frutas Sabores Goiaba, Acerola, Manga, Caju e Bolo Redondo Sabor Ovos) deverão ser entregues embalados em embalagem plástica, com rótulo contendo peso, sabor, marca, lista de ingredientes, quantidade líquida ou peso líquido, data de validade ou prazo de consumo e registro no órgão competente, observando os demais critérios estabelecidos no edital do Processo Licitatório. A sua substituição ou reposição dar-se-á no prazo máximo de 24 horas quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o gênero à contaminação e/ou deterioração; não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; houver na entrega gêneros deteriorados ou impróprios para o consumo; não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas no processo licitatório; e não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- 9.3. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

10 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 10.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.137/1990, é configurado crime “misturar gêneros e mercadorias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

espécies diferentes, para vendê-los ou expô-los à venda como puros; misturar gêneros e mercadorias de qualidades desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais mais alto custo” e “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

10.2. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; As folhas deverão se apresentar intactas e firmes; Os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.

10.3. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:

10.4. Substâncias terrosas;

10.5. Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

10.6. Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;

10.7. Umidade externa anormal;

10.8. Odor e sabor estranhos;

10.9. Enfermidades; e

10.10. Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

11 RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

11.2 O provedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e nas especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.

11.3 O provedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

12 CONTRATAÇÃO

12.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo VI.

12.2 Concluída a Chamada Pública, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) vencedora(s), este(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação, assinar o Contrato;

12.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de mil R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

13 PAGAMENTO

13.1 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto na nota fiscal ou documento equivalente, conforme art. 12, Inciso II, da Resolução 032/2016 – TCE;

13.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

13.3 O preço de compra será o preço apresentado no Edital.

13.4 Para composição de preço de referência, será considerado menor preço praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

13.5 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

14.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN:

14.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

14.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

14.1.3. Notificar, por escrito, o fornecedor a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

14.1.4. Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do fornecedor exigíveis na Chamada Pública, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo da validade vencido.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1 Na execução do objeto do contrato decorrente da presente licitação, o fornecedor aplicará todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

15.1.1. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação, no desempenho dos serviços ou e conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

15.1.2. Facilitar, quando o caso, a fiscalização executada por órgãos de cumprimento de normas, cientificando a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN do resultado das inspeções;

15.1.3. Providenciar, junto às autoridades competentes, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e o alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

15.1.4. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Currais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

Novos/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados, quando da entrega dos produtos licitados;

15.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Currais Novos /RN;

15.1.6. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;

15.1.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

15.1.8. Fazer o serviço dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega;

15.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

15.1.10. Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes de sua condição de empregadora.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a entregar o objeto do presente Edital, na cidade de Currais Novos/RN, em local escolhido pela autoridade competente, até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.6 Deixar de apresentar amostra; ou

16.1.7 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

16.1.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.11 Fraudar a licitação;

16.1.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.14 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.15 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.16 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.17 Praticar atos lesivos previstos nas [Leis n.º 12.846, de 2013, 14.1333/21 e 14230/21](#).

16.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa;

16.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Edital da Chamada Pública nº 01/2025 poderá ser solicitado e obtido no endereço

Eletrônico: licitacao.pmcn@gmail.com.

18 ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - VALORES REFERENCIAIS

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO

ANEXO V – RELAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROJETO DE VENDAS

Currais Novos, 14 de março de 2025.

Sonia Maria Medeiros de Pontes
Agente de Contratação
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicitação de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar dos alunos, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, os itens atenderão aos trabalhadores da educação, usuários dos serviços de saúde, beneficiários de programas sociais e outros serviços públicos que necessitem desses produtos, em consonância com a Lei Municipal nº 3958, de 25 de julho de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

A presente Solicitação de Despesa para Abertura de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios tem como objetivo assegurar a garantia de mercado para os agricultores familiares, o que contribui significativamente para a geração de renda, fortalecendo a permanência no meio rural e incentivando a organização coletiva dos produtores. Além disso, valoriza-se a identidade e o trabalho desses agricultores, promovendo sua qualificação profissional e estimulando o desenvolvimento das áreas rurais onde estão inseridos, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009.

Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados à alimentação escolar dos alunos, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ademais, os itens também atenderão aos trabalhadores da educação, usuários dos serviços de saúde, beneficiários de programas sociais e outros serviços públicos que necessitem desses produtos, em consonância com a Lei Municipal nº 3958, de 25 de julho de 2024.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND
01	BATATA DOCE: tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3.000	KG
02	BANANA PACOVAN: fruto médio, peso 60g, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	15.000	KG

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

03	BEBIDA LÁCTEA: sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	30.000	LITRO
04	PÃO DE LEITE CASEIRO: pacote 500g. Assado ao ponto e embalado com filme plástico, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio de 500g. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico.	5.000	PACOTE
05	BOLO REDONDO SABOR OVOS: Assado ao ponto e embalado com filme plástico, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio de 01 Kg. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico.	5.000	KG
06	COUVE FOLHA 1ª. QUALIDADE: Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sugilidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	400	KG
07	JERIMUM CABOCLO DE 1ª. QUALIDADE: maduro, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4.000	KG
08	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL HOMOGENEIZADO: Pasteurizado TIPO C, rico em cálcio. Embaladas em sacos plásticos estéreis atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter um litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	30.000	LITRO
09	PIMENTÃO VERDE (KG): devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	1000	KG

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

10	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	16.000	PACOTE
11	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	16.000	PACOTE
12	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	10.000	PACOTE
13	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	13.000	PACOTE
14	ALFACE LISA DE PRIMEIRA: extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade com no mínimo 300g.	4.000	UND
15	CEBOLINHA: bulbo com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagens adequadas, e com molhos pesando 300g.	8.000	UND
16	COENTRO: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidade com no mínimo 300g.	8.000	UND
17	MELANCIA: devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	12.000	KG
18	BISCOITO DOCE CASEIRO DE LEITE: assado ao ponto e acondicionado em embalagem plástica impermeável, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio Pacote de 500g. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico. Produzido em conformidade com as Normas da Vigilância Sanitária.	2.000	PACOTE

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

19	BOLO DE CENOURA: sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com cenoura, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1 Kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	2.000	KG
20	BOLO DE MILHO: sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com flocão de milho, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo, coco e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de Contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1Kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	2.000	KG
21	ABACAXI: casca firme com tonalidade amarelo-dourada, aroma doce e agradável, além de folhas verdes e bem aderidas à coroa. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	5.000	UND
22	CARÁ: casca firme, sem rachaduras ou manchas excessivas, textura uniforme, e polpa clara, consistente e sem sinais de umidade ou odores desagradáveis. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	2.000	KG
23	CEBOLA: casca seca, brilhante e intacta, bulbo firme, sem brotos ou manchas, além de aroma característico e ausência de sinais de umidade ou mofo. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	8.000	KG
24	MAMÃO FORMOSA: casca firme com coloração que varia entre verde e amarelo uniforme, polpa suculenta, aroma adocicado e ausência de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	12.000	KG
25	CENOURA: coloração laranja uniforme, textura firme, superfície lisa, sem rachaduras ou manchas, e folhas verdes e frescas, caso estejam presentes. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	8.000	KG

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

26	CHUCHU: casca lisa ou levemente enrugada, de coloração verde uniforme, textura firme ao toque, sem rachaduras, manchas ou sinais de amolecimento. Serão rejeitados produtos sujos e muito maduros.	1.000	KG
27	COUVE-FLOR: apresentar cabeças firmes, compactas e de coloração branca ou creme uniforme, com folhas externas verdes e frescas, sem manchas escuras ou sinais de umidade excessiva. Serão rejeitados produtos sujos e muito maduros.	200	UND
28	GOIABA: casca firme, com coloração verde-amarelada ou amarela intensa, aroma doce e característico, e livre de manchas ou áreas moles. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	300	KG
29	LARANJA PERA: casca lisa, de coloração laranja vibrante, firme e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	5.000	KG
30	LIMÃO TAITI: casca lisa, de coloração verde, firme e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	400	KG
31	MANGA: casca lisa, de coloração amarelada, firme e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	3.000	KG
32	MARACUJÁ-AZEDO: casca lisa e fina, de coloração amarelada, firme e sem manchas, com polpa firme dentro do fruto. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	5.000	KG
33	MELÃO: casca firme, de coloração amarelada e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	4.000	KG
34	MILHO VERDE: sem palha e pelos, no sabugo. Serão rejeitados produtos sujos e muito maduros.	2.000	KG
35	OVO – BANDEJA C/ 12: ovos grandes de coloração branca ou vermelhos. Serão rejeitados produtos sujos e sem embalagens.	9.000	BANDJ.
36	TOMATE: casca firme, de coloração avermelhada e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	9.000	KG

3.1. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Inicialmente, para atender à demanda dos setores mencionados, será necessário o credenciamento de, no mínimo, dois fornecedores para cada item descrito neste Termo de Referência. Caso haja necessidade, e conforme a demanda dos órgãos ligados a esta municipalidade, poderão ser convocados, posteriormente, mais fornecedores devidamente cadastrados na reserva.

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

4.2. Essa estrutura garante a flexibilidade no atendimento à demanda e o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 3958, de 25 de julho de 2024, com foco no atendimento aos trabalhadores da educação, usuários dos serviços de saúde, beneficiários de programas sociais e outros serviços públicos.

5. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Presente Edital poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme expressas no inciso 3º, do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

6. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os itens serão adquiridos parceladamente, conforme a disponibilidade financeira, através da Ordem de Compra, considerando ainda a perecibilidade dos produtos e capacidade para armazenamento, objetivando a manutenção da qualidade:

6.1. Todos os itens deverão ser entregues semanalmente, em dias úteis, no horário das 07h às 11h, acompanhados da nota fiscal e das certidões negativas, no prazo máximo de cinco (05) dias após a emissão da ordem de compra. O endereço de entrega constará na ordem.

6.2. Os Gêneros Alimentícios Perecíveis (Leite Líquido Integral Homogeneizado, Pão de Leite Caseiro, Bebida Láctea Sabores Variados, Polpa de Frutas Sabores Goiaba, Acerola, Manga, Caju e Bolo Redondo Sabor Ovos) deverão ser entregues embalados em embalagem plástica, com rótulo contendo peso, sabor, marca, lista de ingredientes, quantidade líquida ou peso líquido, data de validade ou prazo de consumo e registro no órgão competente, observando os demais critérios estabelecidos no edital do Processo Licitatório. A sua substituição ou reposição dar-se-á no prazo máximo de 24 horas quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o gênero à contaminação e/ou deterioração; não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; houver na entrega gêneros deteriorados ou impróprios para o consumo; não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas no processo licitatório; e não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras obrigações deste Termo de Referência, caberá ao Contratante:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Normas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

7.2. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/21;

7.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Credenciada,

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.333/2021 e suas atualizações, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante;

7.5. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Credenciada, até a completa regularização;

7.6. Comunicar a credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

7.7. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;

7.8. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Observar todas as orientações deste Termo de Referência, para o fiel desempenho de suas atividades;

8.2. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

8.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

8.5. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Contratante;

8.6. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste o seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, devendo constar a descrição de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência;

8.7. Fazer o serviço dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega;

8.8. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

9.1. Os materiais deste Termo de Referência terão a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização. Obrigando-se a contratada prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

9.2. O fiscal designado para esta contratação é o Sr. Antônio Augusto Mendes, CPF sob nº 324.064.954-34;

9.3. A fiscalização dos materiais será exercida pelos representantes supracitado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da fiscalização dos mesmos e de tudo dará ciência ao fornecedor credenciado, podendo sustar e recusar qualquer material que esteja em desacordo com este termo de referência;

9.4. Cabe à Credenciada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto na Nota Fiscal ou documento equivalente, conforme Resolução N° 011/2024 – TCE-RN.

10.2. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contida neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme às descrições contidas na Nota de Empenho;

10.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade (certidões), sendo elas: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal), Certidão Negativa de Débitos FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa CEIS-CNEP.

Currais Novos/RN, 16 de janeiro de 2025.

Ingred Adely de Araújo Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

ANEXO II**VALORES REFERENCIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATATA DOCE: tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3.000	KG	4,24	12.720,00
02	BANANA PACOVAN: fruto médio, peso 60g, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	15.000	KG	5,01	75.750,00
03	BEBIDA LÁCTEA: sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	30.000	LITRO	6,30	189.000,00

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

04	PÃO DE LEITE CASEIRO: pacote 500g. Assado ao ponto e embalado com filme plástico, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio de 500g. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico.	5.000	PACOTE	11,22	56.100,00
05	BOLO REDONDO SABOR OVOS: Assado ao ponto e embalado com filme plástico, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio de 01 Kg. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico.	5.000	KG	19,68	98.400,00
06	COUVE FOLHA 1ª. QUALIDADE: Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sugilidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	400	KG	12,55	5.020,00
07	JERIMUM CABOCLO DE 1ª. QUALIDADE: maduro, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4.000	KG	4,81	19.240,00
08	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL HOMOGENEIZADO: Pasteurizado TIPO C, rico em cálcio. Embaladas em sacos plásticos estéreis atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter um litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	30.000	LITRO	6,46	193.800,00

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

09	PIMENTÃO VERDE (KG): devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	1000	KG	11,03	11.030,00
10	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	16.000	PACOTE	1,31	20.960,00
11	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	16.000	PACOTE	1,46	23.360,00
12	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	10.000	PACOTE	1,28	12.800,00
13	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	13.000	PACOTE	1,26	16.380,00
14	ALFACE LISA DE PRIMEIRA: extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade com no mínimo 300g.	4.000	UND	2,25	9.000,00
15	CEBOLINHA: bulbo com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagens adequadas, e com molhos pesando 300g.	8.000	UND	1,28	10.240,00

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

16	COENTRO: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidade com no mínimo 300g.	8.000	UND	1,18	9.440,00
17	MELANCIA: devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	12.000	KG	2,51	30.120,00
18	BISCOITO DOCE CASEIRO DE LEITE: assado ao ponto e acondicionado em embalagem plástica impermeável, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio Pacote de 500g. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico. Produzido em conformidade com as Normas da Vigilância Sanitária.	2.000	PACOTE	10,06	20.120,00
19	BOLO DE CENOURA: sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com cenoura, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1 Kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e	2.000	KG	20,75	40.500,00

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

	peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.				
20	BOLO DE MILHO: sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com flocão de milho, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo, coco e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de Contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1Kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	2.000	KG	20,00	40.000,00
21	ABACAXI: casca firme com tonalidade amarelo-dourada, aroma doce e agradável, além de folhas verdes e bem aderidas à coroa. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	5.000	UND	6,30	31.500,00
22	CARÁ: casca firme, sem rachaduras ou manchas excessivas, textura uniforme, e polpa clara, consistente e sem sinais de umidade ou odores desagradáveis. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	2.000	KG	4,10	8.200,00
23	CEBOLA: casca seca, brilhante e intacta, bulbo firme, sem brotos ou manchas, além de aroma característico e ausência de sinais de umidade ou mofo. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	8.000	KG	5,17	41.360,00

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

24	MAMÃO FORMOSA: casca firme com coloração que varia entre verde e amarelo uniforme, polpa suculenta, aroma adocicado e ausência de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	12.000	KG	3,93	47.160,00
25	CENOURA: coloração laranja uniforme, textura firme, superfície lisa, sem rachaduras ou manchas, e folhas verdes e frescas, caso estejam presentes. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	8.000	KG	8,79	70.320,00
26	CHUCHU: casca lisa ou levemente enrugada, de coloração verde uniforme, textura firme ao toque, sem rachaduras, manchas ou sinais de amolecimento. Serão rejeitados produtos sujos e muito maduros.	1.000	KG	5,82	5.820,00
27	COUVE-FLOR: apresentar cabeças firmes, compactas e de coloração branca ou creme uniforme, com folhas externas verdes e frescas, sem manchas escuras ou sinais de umidade excessiva. Serão rejeitados produtos sujos e muito maduros.	200	UND	11,46	2.292,00
28	GOIABA: casca firme, com coloração verde-amarelada ou amarela intensa, aroma doce e característico, e livre de manchas ou áreas moles. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	300	KG	6,03	1.809,00
29	LARANJA PERA: casca lisa, de coloração laranja vibrante, firme e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	5.000	KG	7,27	36.350,00
30	LIMÃO TAITI: casca lisa, de coloração verde, firme e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	400	KG	5,92	2.368,00
31	MANGA: casca lisa, de coloração amarelada, firme e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	3.000	KG	5,91	17.730,00
32	MARACUJÁ-AZEDO: casca lisa e fina, de coloração amarelada, firme e sem manchas, com polpa firme dentro do fruto. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	5.000	KG	7,71	38.550,00
33	MELÃO: casca firme, de coloração amarelada e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou	4.000	KG	4,24	16.960,00

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

	muito maduros.				
34	MILHO VERDE: sem palha e pelos, no sabugo. Serão rejeitados produtos sujos e muito maduros.	2.000	KG	3,19	6.380,00
35	OVO – BANDEJA C/ 12: ovos grandes de coloração branca ou vermelhos. Serão rejeitados produtos sujos e sem embalagens.	9.000	BANDJ.	12,78	115.020,00
36	TOMATE: casca firme, de coloração avermelhada e sem manchas. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	9.000	KG	6,56	59.040,00

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

03	BEBIDA LÁCTEA: sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	30.000	LITRO		
04	PÃO DE LEITE CASEIRO: pacote 500g. Assado ao ponto e embalado com filme plástico, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio de 500g. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico.	5.000	PACOTE		
05	BOLO REDONDO SABOR OVOS: Assado ao ponto e embalado com filme plástico, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio de 01 Kg. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico.	5.000	KG		
06	COUVE FOLHA 1ª. QUALIDADE: Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sugilidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	400	KG		
07	JERIMUM CABOCLO DE 1ª. QUALIDADE: maduro, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4.000	KG		

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

08	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL HOMOGENEIZADO: Pasteurizado TIPO C, rico em cálcio. Embaladas em sacos plásticos estéreis atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter um litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	30.000	LITRO		
09	PIMENTÃO VERDE (KG): devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	1000	KG		
10	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	16.000	PACOTE		
11	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	16.000	PACOTE		
12	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	10.000	PACOTE		
13	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA: deve ser proveniente de fruto fresco, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Deverão estar em Pacotes Transparentes de 100g, constando as informações necessárias do produto.	13.000	PACOTE		
14	ALFACE LISA DE PRIMEIRA: extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Unidade com no mínimo 300g.	4.000	UND		
15	CEBOLINHA: bulbo com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagens adequadas, e com molhos pesando 300g.	8.000	UND		

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

16	COENTRO: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidade com no mínimo 300g.	8.000	UND		
17	MELANCIA: devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	12.000	KG		
18	BISCOITO DOCE CASEIRO DE LEITE: assado ao ponto e acondicionado em embalagem plástica impermeável, apresentando boa aparência de massa macia e aerada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Peso Médio Pacote de 500g. Apresentar na embalagem o Rótulo com data de fabricação, validade, informação nutricional e Ficha Técnica assinada pelo Responsável Técnico. Produzido em conformidade com as Normas da Vigilância Sanitária.	2.000	PACOTE		
19	BOLO DE CENOURA: sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com cenoura, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1 Kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	2.000	KG		
20	BOLO DE MILHO: sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com flocão de milho, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou	2.000	KG		

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

	óleo, coco e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de Contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1Kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.				
21	ABACAXI: casca firme com tonalidade amarelo-dourada, aroma doce e agradável, além de folhas verdes e bem aderidas à coroa. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	5.000	UND		
22	CARÁ: casca firme, sem rachaduras ou manchas excessivas, textura uniforme, e polpa clara, consistente e sem sinais de umidade ou odores desagradáveis. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	2.000	KG		
23	CEBOLA: casca seca, brilhante e intacta, bulbo firme, sem brotos ou manchas, além de aroma característico e ausência de sinais de umidade ou mofo. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	8.000	KG		
24	MAMÃO FORMOSA: casca firme com coloração que varia entre verde e amarelo uniforme, polpa suculenta, aroma adocicado e ausência de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	12.000	KG		
25	CENOURA: coloração laranja uniforme, textura firme, superfície lisa, sem rachaduras ou manchas, e folhas verdes e frescas, caso estejam presentes. Serão rejeitados produtos sujos, verdes ou muito maduros.	8.000	KG		
26	CHUCHU: casca lisa ou levemente enrugada, de coloração verde uniforme, textura firme ao toque, sem rachaduras, manchas ou sinais de amolecimento. Serão rejeitados produtos sujos e muito maduros.	1.000	KG		
27	COUVE-FLOR: apresentar cabeças firmes, compactas e de coloração branca ou creme uniforme, com folhas externas verdes e frescas, sem manchas escuras ou sinais de umidade excessiva. Serão rejeitados produtos sujos e muito maduros.	200	UND		

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04– 02/04/2015)

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 01/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente

B - Grupo Informal

1 NOME DO PREPONENTE				
3 ENDEREÇO		4 MUNICÍPIO		5. CEP
6 NOME DA ENTENDIDA ARTICULADORA		7 CPF		8 DDD/FONE

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante legal e e-mail				6. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.	4.	5.	6. Valor Total
--------------------------------	------------	----	----	----	----------------

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

		Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total do agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total do agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	

Total do projeto:

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:					Fone/E-mail:		
					CPF:		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS	ENDEREÇO	E-MAIL
Escola Municipal Prof.º Humberto Gama	Rua Moisés Galvão, 171 - Antônio Rafael	emphg.sec@hotmail.com
Escola Municipal Ausônio Araújo	Rua Luiz Janilson, 367 - JK	ausonioaraujo@gmail.com
Escola Municipal Gilson Firmino	Rua Rio São Bento, s/n - José Bezerra	escgilsonfirmino2015@gmail.com
Escola Municipal Francisco Leônis	Rua Piauí, 70 - Santa Maria Gorete	e.m.franciscoleonis@hotmail.com
Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Rua José Bento de Souza, 254 - Santa Maria Gorete	esc.castelobranco@gmail.com
Escola Municipal Francisco Rosa (Creche Criança Feliz)	Rua Elísio Filho, 174 - Gilberto Pinheiro	emfranciscorosa@hotmail.com
Escola Municipal Socorro Amaral (Creche Infância Feliz)	Rua Oscar Alberto Dantas, 51 - Paizinho Maria	emsocorroamaral@gmail.com
Escola Municipal Salustiano Medeiros	Rua Sílvio Bezerra de Melo, 500 - Centro	salustiano.medeiros@yahoo.com.br
Escola Municipal Trindade Campêlo	Rua Primo Martins, 155 - Sílvio Bezerra	trindadecampelo@gmail.com
Escola Municipal de Nossa Senhora (Creche Maria Dalila)	Rua Vivaldo Pereira de Araújo, s/n - Centro	enossasenhora@yahoo.com.br
Centro Municipal de Ensino Rural (Creche Infantil Sementes da Liberdade)	Rua Ver. José Sales Sobrinho, 70 - Manoel Salustino - Sítio Bonsucesso	ensinoruralcn@gmail.com
Escola Municipal Justino Dantas (Cruz)	Povoado Cruz	justinodantas@hotmail.com
Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão (Creche Girassol)	Povoado Totoró	esc.ciprianolopes@gmail.com
Centro Municipal de Reabilitação Crindélia Bezerra	Av. 13 de Maio - Paizinho Maria	centromreabilitacao@yahoo.com.br
Creche Municipal Margarida Maria da Cunha	Rua Profª maria das Graças, s/n - JK	angelaalmeidalima@hotmail.com
Creche O Mundo da Criança	Rua Maria Galvão Chacon, 353 - Sílvio Bezerra de Melo	cmundocriancacn@gmail.com
Creche Marilene Matias da Silva	Rua Maria Batista, 29 - JK	crechemarilene29@gmail.com
Creche Profº Salú	Rua Riacho das Queimadas, 56 - José Bezerra	crecheprofsalu5@gmail.com

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEE-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N°/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

A (nome da entidade executora – CDCE), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N° ____, inscrita no CNPJ sob n° _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n° _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n° _____, (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° >>/>>>>, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação o credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n° >>/>>>>, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Credenciamento Público n° 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de vendas dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

Da entrega das mercadorias:

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir.

1. Nome da Associação	2. CNPJ	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade /Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Credenciamento Público nº 01/2025
Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos-RN das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.031 – Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.031 – Fundo de Assistência Social

NATUREZA: 3.3.90.30 – Material de consumo

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, conforme disposto no edital;

CLÁUSULA CATORZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUINZE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº >>/>>>>, pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015 e pelas Leis nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e 12.188/2010 e o dispositivo que regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DEZESSETE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZOITO:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetiva, por carta, consoante Cláusula Vinte e Um, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE:

Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento das faturas em até 30(trinta) dias, contados a partir do atesto na Nota Fiscal ou documento equivalente, conforme art. 12, Inciso II, da Resolução 032/2016 – TCE.

Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contida neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF), com Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito – INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO) e Municipal (Certidão Negativa de TRIBUTOS DO

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no estado Rio Grande do Norte).

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do CONTRATO e as disposições de direito privado.

É competente o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir qualquer controvérsia que se origina deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Currais Novos / RN, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Credenciamento Público nº 01/2025

Credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

E-MAIL: licitacao.pmcn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PC: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais Novos/RN

CEP: 59380-000 - CNPJ: 08.109.126/0001-00

E-mail: licitacao.pmcn@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROJETO DE VENDAS

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº >>/>>>>

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROJETO DE VENDAS.

Declaro, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a (associação/produtor individual)..... CNPJ/CPF nº, estabelecida na, entregará os gêneros alimentícios objeto da Chamada Pública nº nº >>/>>>>, oriundos da produção própria, relacionados no projeto de venda.

Assinatura e nome legível